



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CANELA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: 1.Recebimento e encaminhamento dos seguintes Processos: 2023/1755, 2024/14387, 2020/5541, 2020/4587,2020/2616, 2020/4370, 2021/1567, 2020/6219, 2024/14947, 2024/15488, 2024/101883. 2.Assuntos Gerais. Estiveram presentes os conselheiros Laci Gross (SMMAU) como Coordenadora, Carlos José Frozi (SMMAU) como Vice Coordenador e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Rosane Maria Lanzer (CRBio3), Sinara dos Reis (Fundação Moã), Márcia Isabel Käffer (SMOSUA), Isabel Scheid (MARH), Agata Stopassola da Silva e Ronaldo André Stange Pavão (Secretaria Municipal de Saúde), Marcus Arthur Graff (ASSECAN), Ana Karina Zago (ACIC) e justificou ausência Alexandre Meneguzzo (EMATER). A Coordenadora Professora Laci Gross inicia a reunião apresentando os processos a serem analisados pelo Conselho. Para que possamos fazer isso, criaremos Câmaras Técnicas Temporárias. Ficam assim criadas as Câmaras Técnicas Temporárias: CTT de Biodiversidade composta por SMOSUA, MARH e ACIC e CTT de Assuntos Jurídicos composta por SMS, ASSECAN e SMOSUA. Após debate, os conselheiros decidem pela criação de 5 (cinco) Câmaras Técnicas Permanentes de 3(três) a 5(cinco) entidades que serão instituídas por Resolução específica. São elas: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Câmara Técnica de Projetos e Fomentos, Câmara Técnica de Biodiversidade, Câmara Técnica de Educação Ambiental e Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. A Resolução está em fase de criação bem como a nova Portaria de Nomeação. Carlos José Frozi, vice coordenador e Secretário Municipal de Meio Ambiente relata estar em contato com a CORSAN para que a mesma retorne a esse conselho devido a duplicidade de função desse, em razão da responsabilidade sobre o Saneamento Básico previsto na Lei de criação do COMDEMA. Ficam assim encaminhados os processos em pauta às Câmaras Técnicas Temporárias para que as mesmas analisem os documentos, emitam pareceres provisórios e os apresentem à plenária para aprovação na próxima assembleia ordinária. Sem mais para o momento, encerro essa que vai assinada pelos coordenadores.

Laci Gross

Coordenadora/COMDEMA

Carlos José Frozi

Vice Coordenador

Canela, 25 de março de 2025.